



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 1.303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autores Ver.: Frederico Marcondes Neto e Ramão Gomes

Dispõe sobre a denominação do prédio público localizado à Avenida Mato Grosso do Sul, nº 2130, Centro, nesta cidade, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal localizado à Avenida Mato Grosso do Sul, nº 2130, Centro, nesta Cidade, de Núcleo de Saúde Dr. José Ricardo de Melo Menezes.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará placa de identificação a ser afixada no local, no prazo de até 90 dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2023


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Coordenador de Manutenção

Atua na gestão e manutenção corretiva e preventiva de todos os materiais permanentes, maquinários e equipamentos da fundação. Com conhecimento macro do correto funcionamento das estruturas pertencentes ao Hospital Municipal. Atua na organização da logística das manutenções e na comunicação com os responsáveis pela execução do serviço. Realiza pequenos reparos na estrutura predial de cunho hidráulico, elétrico, metalúrgico e de alvenaria. Diariamente executa os serviços conforme definido no cronograma de atendimento das manutenções agendadas previamente ou de natureza corretiva dos equipamentos e aparelhos solicitada pelos setores da fundação. Acompanha os chamados de assistência técnica, verifica o tempo e a eficácia do serviço realizado mediante relatórios de equipe. Assiste e orienta a equipe na solução de problemas, visando o adequado atendimento dos serviços solicitados pelos setores da fundação e a qualidade do trabalho executado. Acompanha os serviços de manutenção executados por terceiros avaliando a qualidade dos trabalhos, controlando a documentação pertinente para contratação (organamentos). Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.

Assessorar o Procurador geral e o procurador efetivo e o Presidente da Fundação da Saúde em todas as suas atribuições e nas matérias de sua competência; Exercer as atribuições mediante distribuição interna de serviços determinadas pelo Procurador Geral e o Presidente da Fundação da Saúde, além de outras que lhe forem cometidas pela autoridade superior; Assessorar o Procurador Geral na interpretação de atos normativos, de atos editados pelo Poder Público, contratos e outros instrumentos celebrados pela Administração/Fundação da Saúde; Elaborar respostas às consultas formuladas pela FUNSAÚDE; Colaborar na elaboração de minutas de atos administrativos, de decretos da FUNSAÚDE, Examinar e aprovar, previamente, observadas as minutas padronizadas pela Procuradoria Municipal, as minutas de editais de concurso público/processo seletivo, de licitação, de contratos, convênios, ajustes e acordos, inclusive de natureza trabalhista; Desenvolver outras atividades compatíveis com suas finalidades, objetivando o assessoramento do Procurador Geral, especialmente em matérias da FUNSAÚDE e no âmbito do direito trabalhista; Desenvolver outras atividades compatíveis com sua finalidade ou solicitadas por superior; Proceder à análise, manifestação e despachos em procedimentos administrativos, mediante ciência do Procurador Geral; Elaborar contratos e termos de aditamento, mediante supervisão do Procurador Geral; Fazer averiguação em licitações da FUNSAÚDE; Elaborar minutas de ofícios e respostas, atendendo às solicitações do Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia de Polícia, etc., remetendo ao Procurador Geral para providências; Prestar assessoria jurídica aos diversos setores da instituição, em todas as áreas de direito, inclusive nas áreas de: direito civil, certames públicos, administrativos, trabalhistas, previdenciários, atos dos processos licitatórios elaborando defesas e recursos, e outras peças processuais que a administração da FUNSAÚDE, submetendo para a procuradoria geral para providências; Emitir e elaborar documentos de natureza jurídica; Acompanhar e realizar procedimentos administrativos específicos de interesse da instituição, Tribunais de Contas, Tribunais do Trabalho, Ministério Público, Procuradoria Geral do Estado, Delegacias de Polícia, sob o acompanhamento do Procurador Geral. Efetuar pesquisas jurídicas relacionadas com assuntos de interesse da instituição. Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.

Assessor Jurídico

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Materia enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 273, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 72, de 19 de abril de 2010 que "Dispõe sobre criação, transformação e extinção de cargos comissionados do Poder Executivo municipal, criação de função de confiança, fixação de remuneração dos cargos que menciona e dá outras providências",

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 72, de 2010, passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Denominação	Quantidade	Símbolo	Gratificação
Secretário de Escola Tipo A	01	GSE	15% da remuneração do Diretor Tipo A
Secretário de Escola Tipo B	01	GSE	15% da remuneração do Diretor Tipo B
Secretário de Escola Tipo C	04	GSE	15% da remuneração do Diretor Tipo C
Secretário de Escola Tipo D	03	GSE	15% da remuneração do Diretor Tipo D
Diretor Geral de Controladoria Interna	01	DGCI	Art. 180, LC 28/2007
Assessor de Controladoria	02	ACI	Art. 180, LC 28/2007
Chefe de Biblioteca	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo
Chefe de Compras	01		50% do valor do vencimento do cargo efetivo

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 271, de 26 de outubro de 2023.

São Gabriel do Oeste - MS, 15 de dezembro de 2023.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
 Prefeito Municipal

Materia enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.303, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autores Ver: Frederico Marcondes Neto e Ramão Gomes

Dispõe sobre a denominação do prédio público localizado à Avenida Mato Grosso do Sul, nº 2130, Centro, nesta cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o prédio público municipal localizado à Avenida Mato Grosso do Sul, nº 2130, Centro, nesta Cidade, de Núcleo de Saúde Dr. José Ricardo de Melo Menezes.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará placa de identificação a ser afixada no local, no prazo de até 90 dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 18 de dezembro de 2023

JEFERSON LUIZ TOMAZONI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Cleo Eduardo Pasquali Junior

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO CC 04.2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Concorrência nº 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de 43.548,95 metros de recomposição de revestimento primário em estradas rurais do Município de São Gabriel do Oeste MS, nas localidades definidas pelos projetos, com recursos financeiros oriundos do Contrato de Repasse nº 939040/2022/Proposta nº 29390/2022/MAPA/MDA/INCRA (Agricultura) por Intermédio da Caixa Econômica Federal, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 08:00h do dia 19 de JANEIRO de 2024**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2023

Ronilso Freitas Brandão - Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

Diretor geral de compras
AVISO DE LICITAÇÃO TP 013-2023

Aviso de Licitação Pública

Modalidade Tomada de Preços nº 013/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializada para execução das obras de tapa buraco nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, às 08:00h do dia 09 de JANEIRO de 2024, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 18 de Dezembro de 2023.

Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Matéria enviada por Ronilso Freitas Brandão

Diretor geral de compras
RESOLUÇÃO SMS Nº 084/2023

RESOLUÇÃO SMS Nº 084/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica designada a servidora **CLEIDIANE MASCARELLO**, para atuar como fiscal na Ata de Registro de Preços nº 019/2023 do Processo Licitatório nº 204/2023, Pregão Presencial nº 098/2023, Processo Administrativo nº 17609/2023 com a empresa **CERDIL – CENTRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA** e **BERNARDO MEDEIROS MAIA LTDA-ME.**